



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 070, de 05 de setembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 47.568,79, acrescidos dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 47.569,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), acrescidos dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
12 - Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0027 – Acesso Man e Qual do Ensino Fundamental
2038 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais (753) R\$ 47.568,79

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o AFM Educação – RES. FNDE 11/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 070/2018.

Santa Clara do Sul, 05 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente crédito especial vem ao encontro dos recursos recebidos do FNDE/UNIÃO, em atendimento ao Programa Apoio Financeiro aos Municípios - AFM/2018. Estes recursos não podem ser usados em despesas de capital, mas sim no custeio do Sistema de Educação dos Municípios.

Sendo assim, os valores serão utilizados no pagamento de pessoal e encargos incidentes, o que caracteriza uma despesa de custeio conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Contando com o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.